



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto nos artigos 92.º n.º 2 alínea b), 93.º n.º 2, 97.º e 99.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com meu despacho datado de 03/11/2020, de acordo com a proposta da Vereadora com o Pelouro da Cultura datada de 28/10/2020 e do Vereador com o Pelouro de Ambiente e Obras datada de 29/10/2020 e com a concordância do trabalhador em 03/11/2020, para a realização da mobilidade e fundamentado no interesse da autarquia foi autorizada a mobilidade interna na categoria, do Assistente Operacional Paulo Jorge Costa Santos, que desempenhava anteriormente funções na mesma carreira e categoria, para que passe a exercer funções em diferente atividade na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Subunidade de Cultura do Município de Almeirim, com início de produção de efeitos a 09/11/2020 e pelo período de 18 meses com possibilidade de consolidação, se outro prazo mais curto não for superiormente determinado.

Almeirim, 03 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro